



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3327, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0228	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal